



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1397

Distribuição Eletrônica

19 de Outubro de 2021

Começa a capacitação do projeto Container do Esporte **Até sexta-feira (22), 60 profissionais da área de educação física, entre formados e estagiários, participam da formação**

A capacitação de estagiários e profissionais de educação física para o projeto Container do Esporte começou nessa segunda-feira, 18, no Estádio Municipal. As instruções teórico-práticas foram sobre a modalidade mini vôlei, em duas turmas (manhã e tarde).

- Nosso maior interesse é o de que todos sejam capacitados e Angra dos Reis incentive mais ainda a prática de esportes - disse uma das coordenadoras do projeto.

O aperfeiçoamento acontece até a sexta-feira, 22, com as seguintes mini modalidades: handebol (terça), tênis (quarta), badminton (quinta) e atletismo (sexta-feira). Os estagiários e profissionais de educação física foram divididos em dois grupos (manhã e tarde) e recebem as informações das 8h às 12h e das 13h às 17h, com o objetivo de começarem a implementar o projeto Container do

Esporte na segunda-feira, 25, para o público de 6 a 12 anos.

O secretário-executivo de Esporte e Lazer destaca que estão sendo qualificados 60 profissionais da área de educação física, entre formados e estagiários, sendo 30 em cada turno.

- É importante que o poder público, por meio de parcerias, estimule a qualificação e o desenvolvimento dos profissionais de educação física, ampliando seus campos de atuação, fato que vai impactar diretamente no serviço prestado à população de Angra - disse o secretário.

O projeto Container do Esporte é realizado pelo Instituto para o Desenvolvimento do Esporte e da Cultura (IDEC), patrocinado pela Enel e apoiado pelo governo do Estado do Rio de Janeiro e Prefeitura de Angra.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SA
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioMARCO ANTONIO DE ARAUJO BARRA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA No 1230/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.314, de 15 de outubro de 2021,

RESOLVE:

NOMEAR ADVANICE CIRINO QUEIROZ para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica Administrativa, da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais**Resolução nº 008/2021/CMS**
Angra dos Reis, 08 de setembro de 2021

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, após Reunião Ordinária deste colegiado realizada em 26 de julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 176, de 24 de janeiro de 1990;

No devido cumprimento à Constituição Federal, no Título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, em conformidade com a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa relativo ao período de 2017 a 2021;

Resolve:

Art 1º. Aprova a repactuação e suas recomendações do SISPACTO 2021 (Pactuação Interfederativa de Indicadores referentes ao ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ). Conforme tabela 01 anexo a esta Resolução.

Art 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Bastos
Presidente do Conselho Municipal de SaúdeGlauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores – 2021

Estado: RIO DE JANEIRO **Status:** Aprovada em 26/07/2021 pelo CMS com recomendações

Município: ANGRA DOS REIS **Data:** 10/3/2021

Região de Saúde: Baía da Ilha Grande **Oficina de Planejamento Municipal:** 8/3/2021 **Ano de Referência:** 2021

Pactuação Interfederativa 2017 a 2021

Relação de Indicadores

Nº	Tipo	Indicador	Unidade	Meta 2021 Aprovadas	Recomendações do CMS
1	U	TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA (de 30 a 69 anos) PELO CONJUNTO DAS 4 PRINCIPAIS DCNT (DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATORIO, CÂNCER, DIABETES E DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS)	/100.000	240.8	Instituir serviço próprio de ECG com equipamentos que permitam o tele laudo;
2	E	PROPORÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (MIF) INVESTIGADOS	%	100	Área técnica informou que conseguiu realizar a investigação de todos (em 2020);
3	U	PROPORÇÃO DE REGISTRO DE ÓBITOS COM CAUSA BÁSICA DEFINIDA	%	95	Área técnica informou que conseguiu realizar a investigação de todos (em 2020);
4	U	PROPORÇÃO DE VACINAS SELECIONADAS DO CNV PARA CRIANÇAS < 2 ANOS - PENTAVALENTE (3º DOSE), PNEUMOCÓCICA 10-VALENTE (2º), POLIOMIELITE (3º) E TRIPLICE VIRAL (1º) - COM COBERTURA VACINAL PRECONIZADA	%	75	-
5	U	PROPORÇÃO DE CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA IMEDIATA (DNCI) ENCERRADAS EM ATÉ 60 DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO	%	87	-
6	U	PROPORÇÃO DE CURA DOS CASOS NOVOS DE HANSENIÁSE DIAGNOSTICADOS NOS ANOS DAS COORTES	%	90	-
7	E	NÚMERO DE CASOS AUTÓCTONES DE MALÁRIA	Nº ABSOLUTO	N/A	-
8	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA EM MENORES DE UM ANO DE IDADE	Nº ABSOLUTO	15	-
9	U	NÚMERO DE CASOS NOVOS DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS	Nº ABSOLUTO	0	-

SISPACTO 2021

10	U	PROPORÇÃO DE ANÁLISES REALIZADAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO QUANTO AOS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ	%	100	-
11	U	RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO EM MULHERES DE 25 A 64 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E A POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	RAZÃO	0.5	Especial atenção a recomposição de equipes incompletas e garantias de fornecimento de insumos necessários;
12	U	RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS EM MULHERES DE 50 A 69 ANOS NA POPULAÇÃO RESIDENTE DE DETERMINADO LOCAL E POPULAÇÃO DA MESMA FAIXA ETÁRIA	RAZÃO	0.58	Serviço próprio de mamografia no município com possibilidade de laudos por Telemedicina;
13	U	PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS E NA SAÚDE SUPLEMENTAR	%	46	-
14	U	PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NA FAIXA ETÁRIA 10 A 19 ANOS	%	15	-
15	U	TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL.	/1000	8.8	-
16	U	NÚMERO DE ÓBITOS MATERNS EM DETERMINADO PERÍODO E LOCAL DE RESIDÊNCIA	Nº ABSOLUTO	0	-
17	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA.	%	100	-
18	U	COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	%	70	-
19	U	COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	%	70	-
20	U	PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE REALIZAM NO MÍNIMO SEIS GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONSIDERADAS NECESSÁRIAS A TODOS OS MUNICÍPIOS.	%	100	-
21	E	AÇÕES DE MATRICIAMENTO REALIZADAS POR CAPS COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	%	80	-
22	U	NÚMERO DE CICLOS QUE ATINGIRAM MÍNIMO DE 80% DE COBERTURA DE IMÓVEIS VISITADOS PARA CONTROLE VETORIAL DA DENGUE	Nº ABSOLUTO	4	Necessária a recomposição do RH e remanejamento de agentes que estejam cedidos para outros órgãos e revisão do processo de trabalho de agentes de endemias juntos às ESF por supervisor distrital. Considerar a reativação dos núcleos descentralizados de vigilância
23	U	PROPORÇÃO DE PREENCHIMENTO DO CAMPO "OCUPAÇÃO" NAS NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO	%	95	-

INDICADORES DO ROL ESTADUAL

SISPACTO 2021

Nº	Tipo	Indicador	Unidade	Meta 2021 Aprovadas	Recomendações do CMS
24 NOVO	U	PROPORÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL E AUTOPROVOCADA COM O CAMPO RAÇADOR PREENCHIDO COM INFORMAÇÃO VÁLIDA	%	95	-
25	U	PROPORÇÃO DE MUNICÍPIOS COM OUVIDORIA IMPLANTADA	%	1	-
26	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS MATERNS INVESTIGADOS	%	100	-
27	U	PROPORÇÃO DE ÓBITOS INFANTIS E FETAIS INVESTIGADOS	%	100	Área técnica conseguiu atualizar a meta e fechar 100% das investigações (em 2020);
28	U	PERCENTUAL DE CASOS NOTIFICADOS COM ANTI-HCV REAGENTE QUE REALIZARAM EXAMES DE HCV-RNA	%	90	Pactuar com serviços laboratoriais que todo resultado positivo seja encaminhado para a Epidemiologia; recomenda-se a recomposição dos NEDs para facilitar a capilaridade de orientação e realização do segundo exame HCV RNA;
29	U	PROPORÇÃO DE EXAME ANTI-HIV REALIZADO ENTRE OS CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE	%	80	resistência do próprio paciente é um fator importante para realização do exame. Considerar a criação de um programa de condicionalidades (financeiro ou cesta básica), vinculado ao cumprimento do acompanhamento do tratamento do paciente (consultas, exames e medicamentos) – em articulação com Secretaria de Ação Social;
30	U	PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBERCULOSE PULMONAR BACILÍFERA	%	85	garantir a manutenção do indicador original 23 (carga viral indetectável) em nível municipal;
31	U	PROPORÇÃO DE NASCIDOS VIVOS DE MÃES COM SETE OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL.	%	75	-
32 NOVO	U	PERCENTUAL DE INDIVÍDUOS COM 13 ANOS OU MAIS COM PRIMEIRO CD4+ ACIMA DE 350 CELS/ML	%	90	garantir a manutenção do indicador original 32 (carga viral indetectável) em nível municipal;
33	U	PROPORÇÃO DE CÃES VACINADOS NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA CANINA	%	80	-
34	U	COBERTURA DE CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	RAZÃO	1	-

DECRETO Nº 12.295, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados Processo Administrativo nº 2021019826, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de agosto de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte a BRUNO LAPORT RIBEIRO, beneficiário do servidor OCIMAR CABRAL DA FONSECA, Matrícula 1602, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "M", com base no que dispõe o artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

LEI Nº 3.996, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º, 2º E 7º DA LEI Nº 3.135, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.”

Art. 1º A Lei nº 3.135, de 18 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 1º e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a recolher ao Depósito Público Municipal, veículos e sucatas abandonados nas vias e logradouros públicos, ou em qualquer área pública, de modo a causar riscos à saúde, impedir ou dificultar a livre circulação de veículos e pessoas.

Parágrafo único. Considera-se abandonado, tudo aquilo que permanecer em área pública por mais de 10 (dez) dias, desde que represente algum risco à saúde, impeça ou dificulte a livre circulação de veículos e pedestres”. (NR)

II - o art. 2º passa a vigorar com nova redação no inciso VIII, na forma seguinte:

“Art. 2º:

VIII – Sem placa, ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento”. (NR)

III - o art. 7º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os veículos recolhidos e não reclamados por seus proprietários, após 60 (sessenta) dias, a contar da entrada do veículo no Depósito Público, serão levados a hasta pública de acordo com o art. 328 do CTB”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI Nº 3.997, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

AUTOR: VEREADOR BRANCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO COMUNICADOR SOCIAL.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Comunicador Social, que será comemorado anualmente, no dia 01 de junho, integrando o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará uma sessão solene para homenagear os profissionais da Comunicação Social do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos Nº 030/2021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para TRANSCEIVER SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
611	PD21002618 – período de 04/07/2021 a 03/08/2021	R\$ 17.582,00	Locação de equipamento de radiocomunicação com tecnologia digital TDMA, os quais funcionam nas viaturas, embarcações e base da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, que são utilizados em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis. PORCESSO 2017006708.
	PD21003013 – período de 04/08/2021 a 03/09/2021	R\$ 17.582,00	

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2021.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesa

**ATA DA 332ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/10/2021
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA**

Processos Indeferidos	Nome do Recorrente
PMAR/000752/2021	MIGUEL LYRIO BENET
PMAR/000744/2021	VICTOR HENRIQUE GUIMARÃES LUNA
PMAR/000753/2021	GERSONLIMA DE SOUZA JÚNIOR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19.555**

Infrator: Pérola Negra Bar e Restaurante LTDA.

CNPJ: 80.851.486/0001-68

Endereço: Praça Duque de Caxias, 92 - Centro, Angra dos Reis.

Data: 11/10/2021

Fica o infrator incurso nos Artigos 237 e 238, inciso IV, da Lei nº 23, de 28 de dezembro de 1976 – Código de Posturas Municipal, por estar praticando som mecânico extremamente alto.

Município de Angra dos Reis, 18 de outubro de 2021.

Douglas Ferreira Barbosa

Secretário Executivo de Segurança Pública

ERRATA

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1394, de 08 de outubro de 2021, pg. 49/50, referente a Portaria de Designação de Fiscal nº 004/2021/PGM, deverá ser retificada e passa ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

Fica designado o servidor DILLER OSÉIAS LARA DA SILVA, matrícula nº 10608, para exercer a fiscalização do Contrato nº 066/2020, Processo nº 2019004500, cujo objeto é a disponibilização de licenças de uso mensal de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, do Consultivo Jurídico e do apoio à gestão.

Leia-se:

Fica designado o servidor DILLER OSÉIAS LARA DA SILVA, matrícula nº 10608, para exercer a fiscalização do Contrato nº 066/2020, Processo nº 2019004500, cujo objeto é a disponibilização de licenças de uso mensal de solução integrada de gestão de processos judiciais eletrônicos para Procuradorias no âmbito da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, do Consultivo Jurídico e do apoio à gestão, em substituição ao servidor PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ, matrícula nº 17.345.

Angra dos Reis-RJ, 13/10/2021
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

PROCESSO Nº 2021023353

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para a confecção de estrutura de orientação de vias públicas (identificação de logradouro), com fornecimento de todos os materiais necessários, que serão instaladas no Município de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/11/2021, às 14:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021022075, O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de 22 (vinte e duas) Estantes de Aço para atender Departamento de Crédito Tributário, Departamento de Tributos Imobiliário, Departamento de Tesouraria e Departamento de Tributos Mobiliário da Secretaria de Finanças.

2º – FAVORECIDO: W das Neves Faria Ltda, CNPJ 35.097.685/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.996,00 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor é compatível com o praticado

no mercado, conforme Mapa de Preços, fl. 50.

6º – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em consonância com o menor valor ofertado.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20215841, Dotação nº 20.2006.04.129.0204.2002.44905242.10010000, Empenho 2661

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021022075, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de W das Neves Faria Ltda, CNPJ 35.097.685/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2021.
Flávio Henrique de Sá
Secretário de Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Srª SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016585, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de reforma da quadra poliesportiva na rua Santa Teresa, esq. com Rua Rute – bairro do Belém, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 20.346.218/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 84.800,48 (oitenta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2021
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
Secretária-Executiva de Parques e Jardins

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016957, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para reforma e construção no Centro de Apoio ao Turista no Município de Angra dos Reis – CIT Praia da Chácara - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ARBORIUM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 21.774.597/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 492.660,06 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e

sessenta reais e seis centavos).

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021020311, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços engenharia para recuperação e reforma do Pier da Praia da Araçatiba – Ilha Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.426.728/0001-54, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 379.866,02 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021020308, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços engenharia para recuperação e reforma do Pier da Praia de Palmas – Ilha Grande – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 209.997,70 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PROCESSO Nº 2021011402

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, para eventual aquisição de medicamentos pertencentes à cesta básica, para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/11/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PORTARIA **No 1174/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021021310, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora REGINA BORGES TEIXEIRA, Docente I, Matrícula 3595, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA **No 1175/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021019980, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SUELY MAFALDA ROBERT, Docente I, Matrícula 3611, Referência 401, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA **No 1176/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021021306, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 08 de setembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora REGINA BORGES TEIXEIRA, Docente I, Matrícula 3243, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1177/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021020656, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora LUCIANE CONDE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Docente I, Matrícula 3729, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1178/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021021612, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor SEBASTIÃO ALVES, Zelador, Matrícula 3761, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1179/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e,

Considerando a ocorrência da aposentadoria da servidora LUCIANE ALMEIDA DE MOURA GONÇALVES, Docente I, Matrícula 10234, Referência 400, por invalidez, por meio da Portaria nº 1228/2017, publicada no boletim oficial do município de Angra dos Reis nº 832, de 21 de novembro de 2017; e da Portaria nº 637/2018, publicada no boletim oficial do município de Angra dos Reis nº 948, de 05 de outubro de 2018.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2021009658, conforme previsão do Decreto Municipal nº 1.722, de 27 de julho de 1999;

Considerando o Laudo expedido pela Junta Médica Oficial, datado de 30 de abril de 2021, concluindo pela reversão da aposentadoria da servidora em questão (à fl. 10, do Processo nº 2021009658);

Considerando o Parecer do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e da Procuradoria-Geral do Município, com base na Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, pela reversão da aposentadoria ante o preenchimento dos requisitos insculpidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando, finalmente, que a servidora foi devidamente cientificada da conclusão da Junta Médica Oficial pela reversão da Aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 1228/2017, publicada no boletim oficial do município de Angra dos Reis nº 832, de 21 de novembro de 2017; e a Portaria nº 637/2018, publicada no boletim oficial do município de Angra dos Reis nº 948, de 05 de outubro de 2018, para que se efetive, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, a REVERSÃO da Aposentadoria da servidora LUCIANE ALMEIDA DE MOURA GONÇALVES, Docente I, Matrícula 10234, Referência 400.

Art. 2º A reversão da Aposentadoria de que trata esta Portaria se efetivará a partir da data da publicação, devendo o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis adotar os procedimentos de retorno do servidor ao exercício de suas atribuições na forma adequada e estabelecida pela Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de
Angra dos Reis

PORTARIA No 1188/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021021472, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de setembro de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA MADALENA MOTTA PIASSABUSSU, Matrícula 3399, Agente de Informações Turísticas, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1189/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2019006054, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 1092/2021, de 09 de setembro de 2021, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora RENEE FERREIRA HAUSHAHN, Farmacêutico, Matrícula 4487, Referência 300, Padrão “K”, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 40, inciso III, § 4 da Constituição Federal/88 e Súmula Vinculante nº 33, do Supremo Tribunal Federal – STF.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

PORTARIA No 1209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2018018289, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRA-PREV, de 17 de setembro de 2018,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 671/2018, de 08 de outubro de 2018, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

“[...]”

APOSENTAR a servidora SANDRA CANDIDA DA SILVA, Docente I, Matrícula 18203, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 c/c os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

“[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - A
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021006609**

No dia 07 do mês de outubro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito públi-

co interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303 – JARDIM ANDERE – VARGINHA - MG, inscrito no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, Tel.: 35-3690-1150 e e-mail: licitacao@acacia.med.br, neste ato representado pelo Sr. JOSE MARIA NOGUEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 940.349 SSP-MG e CPF nº 171.445.586-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
2	6000	CP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - COMP	R\$ 0,137	R\$ 822,00	NATULAB
15	12000	CP	ANLÓDIPINO 5MG - COMP	R\$ 0,032	R\$ 384,00	GEOLAB
31	3000	CP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMP	R\$ 0,051	R\$ 153,00	GEOLAB
32	6000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMP	R\$ 0,070	R\$ 420,00	GEOLAB
35	24000	CP	DIPIRONA 500MG - COMP	R\$ 0,128	R\$ 3.072,00	GREENPHARMA
37	360	CP	DOXAZOSINA 2MG - COMP	R\$ 0,115	R\$ 41,40	PRATI DONADUZZI
45	9000	CP	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMP	R\$ 0,032	R\$ 288,00	GEOLAB
53	1000	CP	IVERMECTINA 6MG - COMP	R\$ 0,756	R\$ 756,00	VITAMEDIC
57	1500	CP	LOPERAMIDA 2MG - COMP	R\$ 0,080	R\$ 120,00	GLOBO
61	12000	CP	METFORMINA 850MG - COMP	R\$ 0,077	R\$ 924,00	MERCK
62	6000	CP	METILDOPA 250MG - COMP	R\$ 0,414	R\$ 2.484,00	SANVAL
81	1200	CP	PROPAFENONA 300MG - COMP	R\$ 0,619	R\$ 742,80	PRATI DONADUZZI
84	6000	CP	PROPRANOLOL 40MG - COMP	R\$ 0,040	R\$ 240,00	OSÓRIO DE MORAES
85	3600	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CÁPSULA	R\$ 0,679	R\$ 2.444,40	CIFARMA
86	3000	CP	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENV	R\$ 0,718	R\$ 2.154,00	NATULAB
95	3000	CP	VERAPAMIL 80MG - COMP	R\$ 0,146	R\$ 438,00	SANVAL
VALOR TOTAL – LOTE I					R\$ 15.483,60	
LOTE II – INJETÁVEIS						
32	3000	AMP	BUPIVACAÍNA S/ VASO 20ML - AMP	R\$ 2,760	R\$ 8.280,00	HIPOLABOR
45	1500	AMP	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML - AMP	R\$ 6,175	R\$ 9.262,50	CITOPHARMA
98	15000	AMP	METRONIDAZOL 500MG/ML IV	R\$ 3,173	R\$ 47.595,00	JP
VALOR TOTAL – LOTE II					R\$ 65.137,50	
LOTE III – GRANDES VOLUMES						
4	72000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	R\$ 2,360	R\$ 169.920,00	JP
5	72000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	R\$ 2,498	R\$ 179.856,00	JP
7	60000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	R\$ 3,988	R\$ 239.280,00	JP
VALOR TOTAL – LOTE III					R\$ 589.056,00	
LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR						
8	3000	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - XPE	R\$ 1,330	R\$ 3.990,00	HIPOLABOR
15	300	FR	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS	R\$ 1,495	R\$ 448,50	NATULAB
17	3000	FR	IPRATRÓPIO BROMETO 0,250 MG/ML - GOTAS – FR 20 ML	R\$ 0,743	R\$ 2.229,00	HIPOLABOR
18	1500	FR	LACTULOSE – 667MG/ML XPE – FR DE 120 MLSOL ORAL	R\$ 6,624	R\$ 9.936,00	ARTE NATIVA
20	600	FR	MEBENDAZOL 100MG/5ML - SOL ORAL	R\$ 1,352	R\$ 811,20	NATULAB
24	3000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML – GOTAS FR DE 15 ML	R\$ 1,092	R\$ 3.276,00	NATULAB
VALOR TOTAL – LOTE IV					R\$ 20.690,70	
LOTE VI – PSICOTRÓPICOS Obs: USO HOSPITALAR. FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
9	6000	CP	CLONAZEPAM 2 MG CP	R\$ 0,054	R\$ 324,00	GEOLAB
11	4500	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG AMPOLA	R\$ 2,456	R\$ 11.052,00	CRISTÁLIA
15	12000	CP	DIAZEPAM 10 MG CP	R\$ 0,067	R\$ 804,00	SANTISA
25	3000	CAP	FLUOXETINA 20 MG	R\$ 0,080	R\$ 240,00	HIPOLABOR
31	1500	CP	LEVOMEPROMAZINA 100 MG CP	R\$ 0,560	R\$ 870,00	HIPOLABOR
39	1500	CP	PARACETAMOL + CODEÍNA 500+30 mg	R\$ 0,385	R\$ 577,50	GEOLAB
42	3000	CP	RISPERIDONA 1 MG CP	R\$ 0,100	R\$ 300,00	PRATI DONADUZZI
VALOR TOTAL – LOTE VI					R\$ 14.167,50	
VALOR TOTAL					R\$ 704.535,30	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2021 a 07/10/2022, com eficácia

legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Jose Maria Nogueira
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - B
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021006609

No dia 07 do mês de outubro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, localizado Rua Silva Forte, nº 47, 5º Andar - Bairro União, Belo Horizonte – MG, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Tel.:31-2536-0333 e e-mail: editais@biohosp.com.br, neste ato representado pelo Sr. Rafael Lucas do Carmo, portador da Carteira de Identidade nº MG 13.198.976 SSP/MG e CPF nº 072.985.756-51, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGAO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
27	6000	CP	CLONIDINA 0,01MG – COMP	R\$ 0,210	R\$ 1.260,00	BOEHRINGER
28	1200	CP	CLONIDINA 0,200MG - COMP	R\$ 0,326	R\$ 391,20	BOEHRINGER
VALOR TOTAL – LOTE I					R\$ 1.651,20	
LOTE II – INJETÁVEIS						
62	24000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG - SERINGA	R\$ 18,400	R\$ 441.600,00	SANOFI MEDLEY
63	24000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG - SERINGA	R\$ 24,400	R\$ 585.600,00	SANOFI MEDLEY
64	15000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG - SERINGA	R\$ 34,650	R\$ 519.750,00	SANOFI MEDLEY
65	15000	UN	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG - SERINGA	R\$ 41,700	R\$ 625.500,00	SANOFI MEDLEY
VALOR TOTAL – LOTE II					R\$ 2.172.450,00	
VALOR TOTAL					R\$ 2.174.101,20	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2021 a 07/10/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
Berenice Reis Vale Machado
SECRETÁRIA HOSPITALAR

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
Rafael Lucas do Carmo
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - N
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021006609

No dia 07 do mês de outubro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, localizado TRAVESSA JOSÉ MERCANTE, 15 – MIRACEMA – RJ, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, Tel.:22-3852-1856 e e-mail: noromed.distribuidora@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM, portador da Carteira de Identidade nº 11.386.571-1 e CPF nº 041.044.737-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
21	1200	CP	BISOPROLOL 5MG - COMP	R\$ 0,590	R\$ 708,00	EMS
VALOR TOTAL – LOTE I					R\$ 708,00	
LOTE II – INJETÁVEIS						
109	9000	FR/AMP	PENICILINA 1.200.000UI – FR/ AMP	R\$ 7,019	R\$ 63.171,00	TEUTO
VALOR TOTAL – LOTE II					R\$ 63.171,00	
VALOR TOTAL					R\$ 63.879,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 022/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 07/10/2021 a 07/10/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME
FRANCISCO GASTÃO DE SILVA JARDIM
REPRESENTANTE

DECRETO Nº 12.318, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

DETERMINA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com amparo no artigo 87, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigação constitucional e legal do Município em ordenar seu espaço urbano, na fiscalização das regras sanitárias e da legalidade da exploração da atividade;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão de novas autorizações para instalação e o funcionamento do comércio ambulante visando o planejam-

to e a aplicação de um plano de governo que racionalize a utilização do espaço público,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as autorizações para o funcionamento do comércio ambulante em áreas públicas, pelo período de 90 (noventa) dias com o fim de se reordenar o espaço urbano, de se fiscalizar a adoção das medidas sanitárias e verificar a legalidade da atividade.

Art. 2º O disposto neste decreto não prejudica a continuidade da atividade de comércio ambulante já existente no Município e suas respectivas renovações, mas, tão somente suspende a possibilidade de novas autorizações.

Art. 3º É considerado como comércio ambulante para efeito deste Decreto, a atividade itinerante ou em pontos fixos, de venda a varejo de mercadorias e serviços, realizadas no Município, exclusivamente por pessoa física.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria de Fiscalização Nº 091/2021/SEC, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1392, de 05 de outubro de 2021, páginas 5 e 6.

ONDE SE LÊ:

Considerando o Contrato nº 046/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE E MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO, firmado em 11 de novembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

LEIA-SE:

Considerando o Contrato nº 052/2014, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e CONCEIÇÃO DE MARIA PEIXOTO ANDRADE E MARIA DE FÁTIMA PEIXOTO ANDRADE GRACIANO, firmado em 11 de novembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Fica designado a servidora DULCINEIA FORRIEL DOS REIS FRUTUOZO, matrícula 27.211, em substituição à servidora LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ, matrícula 6.853, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior,

LEIA-SE:

Art. 2º. Fica designado a servidora DULCINEIA FORRIEL DOS REIS FRUTUOZO, matrícula 21.167, em substituição à servidora LUCIANA SIQUEIRA BADARÓ, matrícula 6.853, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior,

Angra dos Reis 18 de outubro de 2021.
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2235/2021

AUTUADO: ANTÔNIO VIANA SOBRINHO
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 811 A - PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 20334-3
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/10/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PA-

GAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, CONFORME OS ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2234/2021

AUTUADO: CÍCERO LUIS DA SILVA
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 394 - PARQUE MAMBUCABA
Matrícula: 12759-0
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/10/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, CONFORME OS ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2257/2021

AUTUADO: DÉBORAH CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 396, CASA 4 - FRADE
Matrícula: 24534-8
DATA DA AUTUAÇÃO: 10/10/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO PREDIAL INTERNA DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, CONFORME OS ITEM XIV, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2255/2021

AUTUADO: FLÁVIO RODRIGUES
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 110 - FRADE

Matrícula: 24565-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2233/2021

AUTUADO: GERSON DE OLIVEIRA

Endereço: RUA SÃO JOSÉ, Nº 35 A - PARQUE PEREQUE

Matrícula: 19275-9

DATA DA AUTUAÇÃO: 10/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, CONFORME OS ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2228/2021

AUTUADO: HÉLIO DELFIM DA CONCEIÇÃO

Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 393 FDS - PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 12979-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, CONFORME OS ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2265/2021

AUTUADO: IZABEL TAVARES BARRA

Endereço: RUA PAULO SODRÉ DA NÓBREGA, Nº 168 - FRADE

Matrícula: 4725-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1815 DE 21/02/2020, REFERENTE A INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 2735/2003 – ARTIGOS 97 E 98 E DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2231/2021

AUTUADO: IZAIAS DE LIMA PEREIRA

Endereço: RUA 7 DE ABRIL, Nº 1008 - PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 6919-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, CONFORME OS ITENS VIII E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2268/2021

AUTUADO: JOSÉ AMILTO DAL COL

Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 39, FUNDOS - FRADE

Matrícula: 4160-2

DATA DA AUTUAÇÃO: 14/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO PREDIAL INTERNA DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, CONFORME OS ITENS XIV, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2229/2021

AUTUADO: JOSÉ CAMILO DA CRUZ
Endereço: RUA DR. ULISSES GUIMARÃES, Nº 329 D - PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 16365-1

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DA DERIVAÇÃO PREDIAL, CONFORME OS ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2264/2021

AUTUADO: JOSÉ CARLOS MAGALHÃES FILHO

Endereço: RUA SILVA TRAVASSO, Nº 86 - FRADE

Matrícula: 3991-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS II E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2266/2021

AUTUADO: JOSÉ CORREIA NETO

Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, Nº 36 - PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 16072-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 13/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1838 DE 07/12/2019, REFERENTE A INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 2735/2003 – ARTIGOS 97 E 98 E DECRETO

9.558/2015 – ARTIGO 90, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2263/2021

AUTUADO: MANUEL PEREZ FERNANDES

Endereço: RUA NILO MIGUEL DOS ANJOS, Nº 27 - FRADE

Matrícula: 5059-8

DATA DA AUTUAÇÃO: 12/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO DE QUALQUER MODO NAS INSTALAÇÕES DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, CONFORME OS ITENS II E XIX, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2230/2021

AUTUADO: MARIA DAS DORES COSTA FREIRE

Endereço: RUA DR. ULISSES GUIMARÃES, Nº 428 - BECO - PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 13213-6

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 445 DE 21/03/2021, REFERENTE A INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 2735/2003 – ARTIGOS 97 E 98 E DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2227/2021

AUTUADO: RODNEI SOARES DE SOUZA

Endereço: RUA FRANCISCO GUEDES DA SILVA, Nº 393 - PARQUE MAMBUCABA

Matrícula: 16424-0

DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2021

FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A

PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 4.840,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: REINCIDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1979 DE 28/03/2021, REFERENTE A INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA, FICANDO INCURSO NO DECRETO 2735/2003 – ARTIGOS 97 E 98 E DECRETO 9.558/2015 – ARTIGO 90, ITENS VIII E XIX.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2252/2021

AUTUADO: SÉRGIO SILVA AZEVEDO
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, Nº 237 - FRADE
Matrícula: 4237-4
DATA DA AUTUAÇÃO: 09/10/2021
FICA O AUTUADO INTIMADO PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA NA PRÓXIMA CONTA DE ÁGUA DESTE IMÓVEL.

INFRAÇÃO: INTERLIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO PREDIAL INTERNA DE ÁGUA ENTRE PRÉDIOS DISTINTOS, CONFORME O ITEM XIV, DO ANEXO III, DO DECRETO 9.558/15.

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 013/2021/
SAD.SEGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
2492/2021	1528	17.400,00	Banco de preços

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2021.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 062/2020
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de prazo ao contrato nº 062/2020, referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de capela mortuária Serra D'Água - Fazenda Nossa Senhora do Amparo - Serra D'Água - Angra dos Reis/RJ.
PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 17/10/2021 e término em 16/12/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º inciso II da Lei nº 8666/93
AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do relatório técnico, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras do processo administrativo 2020006827, datado de 27/05/2020.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2021

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 039 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Josivete Aparecida Pereira de Carvalho matrícula nº 10.376 e CPF nº 768.333.567-34 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE PARA SEDE DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - ANGRA DOS REIS/RJ, referente ao processo nº 2021019854 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 040 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Heleomar Martins Monteiro matrícula nº 26162 e CPF nº 135.810.517,86 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE PARA SEDE DO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - ANGRA DOS REIS/RJ referente ao processo nº 2021019854 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa M T DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021011822, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2021, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Lona Plástica, em favor das empresas

abaixo:

Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, vencedora do item 2, perfazendo o valor total de:

R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)

Plásticos V.P Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.159.991/0001-34, vencedora do item 1, perfazendo o valor total de:

R\$ 9.000 (Nove mil reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 070/2021 foi de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Angra dos Reis, 30 de Setembro de 2021
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
Secretário-Executivo de Proteção e Defesa Civil

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2021

No dia 15 de outubro de 2021, O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com Sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, EDUARDO BARBOSA SAMPAIO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Berlin Finance Meios de Pagamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, localizada na Avenida José Rocha Bomfim, nº 214, Bloco C, Unidades 131 e 132, Loteamentos Santa Genebra, Cidade: Campinas, Estado: São Paulo, Cep: 13080-650, Telefone: (16) 3103-5654, e e-mail: contato@selfpay.com.br, neste ato representado pelo Sr. Gabriel Fernandes Mesquita, portador do CPF nº 436.288.998-18 e da identidade nº 43.309605-6, expedida pela SSP/SP, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Taxa Adm. (%)	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Cartão magnético <u>alimentação</u> , com chip, para atender as famílias acompanhadas e atendidas pelos CRAS do Município de Angra, com a seguinte base: Quantidade: 40.000 (quarentamil) cartões alimentação; Valor de crédito de cada cartão: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Critério de Julgamento das propostas: MENOR ÍNDICE DE TAXA ADMINISTRATIVA, podendo ser zero ou negativa.	Unid.	40.000	40.000	200.000	-20,25%	Berlin Finance

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão nº 074/2021 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021014696 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
GABRIEL FERNANDES MESQUITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021014696, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 074/2021, tipo menor índice de taxa de administração, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação individual (cesta básica), em favor da empresa abaixo:

Berlin Finance Meios de Pagamentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, vencedora do item 01, com taxa administrativa de -20,25% (menos vinte vírgula vinte e cinco por cento de desconto)

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2021
EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

No dia 05 do mês de Outubro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SR. JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Angra Luz Comércio e Distribuidora de Materiais Elétricos LTDA, localizado na Rua Francelino Alves de Lima, nº 101 – Bairro: Nova Angra – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.933-005 – inscrito no CNPJ nº 13.652.354/0001-62, Tel.: (24) 3368-6286 e e-mail: vendas1@angraluz.com.br, neste ato representado pelo Sr. Alex Costa Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 09874639-9, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 038.523.077-08, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
2	Lona Plástica 8 x 100 (tipo terreiro), cor preta, com 150 micras de espessura.	RL	20	20	100	R\$ 995,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 070/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Muni-

cípio.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

ANGRA LUZ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS
ELÉTRICOS LTDA
ALEX COSTA VIEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

No dia 07 do mês de Outubro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, com endereço na Rua Almirante Júlio César de Noronha, nº 271, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SR. JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Plásticos V.P. Indústria e Comércio LTDA EPP, localizado na Rua Exc. Braz da Silveira Leal, nº 74, loja dois – Bairro: Vila Independência – Cidade: Barra Mansa – Estado: RJ, CEP: 27.347-090 – inscrito no CNPJ nº 35.159.991/0001-34, Tel.: (24) 3328-0666 e e-mail: plasticos.vp@gmail.com, neste ato representado pela Srª Rosa Maria Marinho Brant, portadora da Carteira de Identidade nº 870062858, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 453.007.987-20, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Lona Plástica 4 x 100 m (tipo terreiro) cor preta, com 150 micras de espessura.	RL	20	20	100	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 070/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ROSA MARIA MARINHO BRANT

DECRETO Nº 12.310, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 217.381,25 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 217.381,25 (duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2006 04 129 0204 2157 33903699 10010000	18.500,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33903096 10010000	-	8.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33504199 10010000	-	10.500,00
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	13.200,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2212 33504300 10010000	-	13.200,00
2021 20 2001 04 122 0212 2725 33503999 10010000	75.000,00	-
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 10010000	11.668,98	-
2021 20 2001 04 122 0221 2344 33903016 10010000	-	86.668,98
2021 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 10010010	5.192,41	-
2021 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 10010010	-	5.192,41
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903099 10010010	8.800,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903096 10010010	-	8.800,00
2021 33 3301 10 302 0228 1414 44905208 12140000	1.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33901400 12140000	-	1.000,00
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	77.819,86	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33909299 15304000	-	77.819,86
2021 25 2501 17 122 0210 2204 33903999 15306000	1.427,00	-
2021 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15306000	900,00	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15306000	3.847,78	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903099 15306000	25,22	-
2021 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15306000	-	6.200,00
TOTAL	217.381,25	217.381,25

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

- 10010000 = Recursos Ordinários
- 10010010 = Recadação Própria - Administração Indireta
- 12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
- 15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89
- 15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar

Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PrefeitoMIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público**DECRETO No 12.315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES 5% - LEI 7990/89 – Fonte: 15304000 – 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15304000	1.7.1.8.02.3.1.53040.1	3.200.000,00
TOTAL		3.200.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

DECRETO No 12.316, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.378.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 5.378.000,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e oito mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15306000	1.7.2.8.02.3.1.00000.1	2.558.000,00
2021 20 2016 15 452 0229 2538 33678300 15306000		2.500.000,00
2021 20 2016 15 452 0208 2343 33903978 15306000		320.000,00
TOTAL		5.378.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTES DE RECURSOS: 15304000

Código de Classificação: 1.7.1.8.02.3.1.53040.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/09/2020	R\$ 50.687.600,05
Período de 01/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 22.246.547,78
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 80.767.780,16

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 80.767.780,16
Período de 01/01/2020 a 30/09/2020	R\$ 50.687.600,05
Taxa de Incremento	1,59

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 22.246.547,78	1,59	R\$ 35.448.596,47
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 80.767.780,16
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 35.448.596,47
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 116.216.376,63
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 63.054.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 53.162.376,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.032 de 16/04/2021	R\$ 2.349.390,30
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.044 de 23/04/2021	R\$ 2.499.145,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.046 de 26/04/2021	R\$ 2.773.902,38
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.061 de 05/05/2021	R\$ 1.526.132,28
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.075 de 17/05/2021	R\$ 1.477.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.105 de 11/06/2021	R\$ 19.566.749,72
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.141 de 06/07/2021	R\$ 5.800.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.176 de 28/07/2021	R\$ 3.650.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.198 de 06/08/2021	R\$ 5.600.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.230 de 20/08/2021	R\$ 180.004,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.281 de 23/09/2021	R\$ 2.976.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.298 de 29/09/2021	R\$ 1.500.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 3.264.051,22

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTES DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.8.02.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/09/2020	R\$ 12.975.253,46
Período de 01/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 5.026.646,38
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 29.921.969,03

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 29.921.969,03
Período de 01/01/2020 a 30/09/2020	R\$ 12.975.253,46
Taxa de Incremento	2,31

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 5.026.646,38	2,31	R\$ 11.591.847,34
------------------------------------	------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 29.921.969,03
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 11.591.847,34
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 41.513.816,37
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 16.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 25.513.816,37
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.168 de 22/07/2021	R\$ 1.783.130,10
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.175 de 28/07/2021	R\$ 1.616.412,80
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.187 de 02/08/2021	R\$ 2.465.414,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.234 de 23/08/2021	R\$ 3.639.900,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.253 de 02/09/2021	R\$ 6.100.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 12.282 de 23/09/2021	R\$ 4.270.000,00

(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.291 de 27/09/2021	R\$ 260.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 5.378.958,79

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

DECRETO Nº 12.317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP – Fonte: 16200000 – R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2016 25 751 0220 1004 33903943 16200000	1.2.4.0.00.1.1.00000.1	520.000,00
TOTAL		520.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

16200000 = Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

FONTE DE RECURSOS: 16200000

Código de Classificação: 12400011000001

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 30/09/2020	R\$ 6.200.936,89
Período de 01/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 1.895.730,52
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 8.756.518,25

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 8.756.518,25
Período de 01/01/2020 a 30/09/2020	R\$ 6.200.936,89
Taxa de Incremento	1,41

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/10/2020 a 31/12/2020	R\$ 1.895.730,52	1,41	R\$ 2.677.014,65
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 8.756.518,25	
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 2.677.014,65	
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 11.433.532,90	
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 8.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 3.433.532,90	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.042 de 22/04/2021	R\$ 1.465.778,55
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.252 de 02/09/2021	R\$ 520.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto 12.280 de 23/09/2021	R\$ 520.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 927.754,35

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 100/2021/SEC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 032/2021 e a Ata de Registro de Preços nº 189/2021, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, homologada em 22 de junho de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora FERNANDA MARINS SENA, matrícula 22.302, em substituição ao servidor GILBERTO DE ASSIS XAVIER, matrícula 2.624, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 189/2021, processo nº 2021010828, cujo objeto é a aquisição de kits de alimentação escolar para atender a todos os alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis, que no momento estão impossibilitados de frequentarem a escola devido à pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Fica designado a servidora GISELLE ALVES PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 26.747, em substituição à servidora FERNANDA MARINS SENA, matrícula 22.302, para exercer a suplência da gestão da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Município de Angra dos Reis, 19 de outubro de 2021
CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007 ao CONTRATO Nº 123/2018

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE, TERMO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO, REFERENTE A 0,3219%, A CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da lei nº 8.666/93

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 161.360,64 (cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro cen-

tavos), passando o referente valor contratual a R\$50.278.347,96 (cinquenta milhões, duzentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2021. Nota de Empenho 2662 de 08/10/2021 no valor de R\$ 40.400,16 (quarenta mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos) Ficha nº 20215277, Dotação Orçamentária nº 20.201 6.12.631.0214.2734.33903965.11110000 Fonte: Receitas de Impostos e de transferência de Impostos - Educação

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho Nº 119/2021/SDUS.SESEP na data 06/10/2021, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2021

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E BMX - VALE IMAGEM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro de 37,09% do Contrato nº 101/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO – CINTILOGRAFIA – PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2021 e término em 26/09/2022.

SUPRESSÃO E VALOR: A supressão do quantitativo do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 37,09% (trinta e sete inteiros e nove centésimos por cento) do valor total estimado do contrato. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 77.723,48 (setenta e sete mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme descrito às fls. 1471 do vol. VIII do Processo administrativo nº 2018007025.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.012 9.2216.339039.12140000, Ficha 20214902, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 978, de 23/09/2021, no valor de R\$ 20.510,36 (vinte mil e quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na CI nº 157/2021/SSA.DPCAR às fls. 1471, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 046/2021/SSA.DPCAR às fls. 1496 e 1497, constantes do Processo Administrativo nº 2018007025.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro de 37,09% do Contrato nº 102/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NA ÁREA DE MEDICINA NUCLEAR IN VIVO – CINTILOGRAFIA – PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DE ANGRA DOS REIS, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/09/2021 e término em 26/09/2022.

SUPRESSÃO E VALOR: A supressão do quantitativo do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 37,09% (trinta e sete inteiros e nove centésimos por cento) do valor total estimado do contrato. Deste modo, o valor total estimado do Contrato passa a ser de R\$ 83.998,28 (oitenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), conforme descrito às fls. 1471 do vol. VIII do Processo administrativo nº 2018007025.

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.012 9.2216.339039.12140000, Ficha 20214902, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 979, de 23/09/2021, no valor de R\$ 22.116,21 (vinte e dois mil e cento e dezesseis reais e vinte e um centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis na CI nº 157/2021/SSA.DPCAR às fls. 1471, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 045/2021/SSA.DPCAR às fls. 1484 e 1485, constantes do Processo Administrativo nº 2018007025.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA

Na publicação do Decreto nº 12.304, de 07 de outubro de 2021, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1394, de 08 de outubro de 2021, página 31,

Onde se lê:

Art. 1º Fica nomeada MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, de acordo com o Decreto nº 11.896, de 11 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte composição:

Leia-se:

Art. 1º Fica nomeada MARCIA REGINA PEREIRA PAIVA para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, de acordo com o Decreto nº 11.869, de 11 de janeiro de 2021, que passa a ter a seguinte composição:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
Nº 029/2021/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para DOCE ANGRA TURISMO LTDA ME, conforme abaixo:

Empenho	Fatura	Valor	Justificativa
467	652	R\$ 1.690,00	Locação de lancha rápida de, no mínimo, entre 30 a 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada à remoção de emergência de enfermos, no transporte de funcionários para cortes de árvores e vistorias emergenciais nas ilhas da Baía da Ilha Grande. – Processo 2019017547
	653	R\$ 11.830,00	
	654	R\$ 3.380,00	
	655	R\$ 5.070,00	
	656	R\$ 3.380,00	
	666	R\$ 11.830,00	
	658	R\$ 35.490,00	

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2021.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesa

TERMO DE ADESÃO Nº 003/2021/FTAR

À Ata de Registro de Preços nº 146/2021, procedente do Pregão Eletrônico nº 013/2021, realizado pelo Município de Angra dos Reis/RJ, através da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, tendo sido registrado os preços da empresa ORO TECNOLOGIA LTDA.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 – Praia do Anil, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Fernando Pereira Seabra Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de iden-

tidade nº 052470952, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 715.448.287-72, nomeado através da Portaria nº 721/2020, sob a matrícula nº 3500158, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 146/2021, proveniente do Pregão Eletrônico nº 013/2021, Processo nº 2021003735, realizado pelo Município de Angra dos Reis, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.970-000, através da Secretaria-Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, cujo objeto é o “Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática compreendendo: desktops, notebook e monitores, contemplando os procedimentos necessários para entrega, bem como garantia on-site”, com estrita observância do edital classificatório. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 08/06/2021 a 07/06/2022; que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.829/2015, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis; de acordo com o item, quantitativo e valores especificados na tabela abaixo, firmada com a empresa vencedora: ORO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.614.007/0001-18, localizada na Rua Lea Maria Brandão Russo, nº 199 – Jardim Satélite, São José dos Campos/SP – CEP 12.231.820, neste ato representada legalmente pela Srª Maíara Modollo Paraguassu, portadora da Carteira de Identidade nº 43.908.429-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 364.672.138-31. Ressaltamos que o item constitui mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM ADERIDO					
Item	Unid	Marca	Qtd.	Descrição	Valor Unitário
01	unid	Oro Advanced	30	Desktop Padrão I	R\$ 3.535,00

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2021.
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

Fernando Seabra
Presidente

ORO TECNOLOGIA LTDA
Maíara M. Paraguassu
Representante Legal

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 338/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1490/2021;

R E S O L V E:

1 – Designar a servidora LUCÍLIA MÁRCIA MICHELINI, Agente Administrativo, matrícula 223, para compor a Comissão Permanente de Licitação, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição ao servidor BER-

NARD DE OLIVEIRA MAIA, Técnico de Informática, matrícula 5272, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO
PRESIDENTE

Cultura nas alturas: Festival do Riso movimentou Angra

Mais de mil pessoas passaram pelo Teatro Municipal Dr. Câmara Torres

O último sábado (16) foi o Dia D de Multivacinação em Angra dos Reis. A Prefeitura de Angra coordenou a aplicação de vacinas para Tríplice Viral, HPV, Varicela, Rotavírus, Hepapite B, Pentavalente e Febre Amarela em mais de 20 unidades de saúde. O público-alvo foi de crianças e jovens (entre dois meses até 14 anos, 11 meses e 29 dias). Ao todo, 1.303 pessoas foram imunizadas.

De acordo com a Secretaria de Saúde do município, houve uma boa receptividade da população e o número de vacinados foi expressivo para um só dia.

Nesta segunda-feira (18), a imunização contra a covid 19 continua, com a vacinação volante. O ônibus estará no Bracuí, na Estrada dos Índios, e no quilombo, em frente ao supermercado da Santa Rita 2, com a equipe para aplicar a primeira, segunda ou terceira doses.

E a vacinação contra a covid 19 prossegue de terça a sexta, das 9h às 16h, para pessoas a partir dos 12 anos de idade (primeira dose). E, a partir dos 60 anos, aqueles que já tomaram a segunda dose há mais de seis meses poderão ser vacinados com terceira dose.

Os locais de vacinação são os Centros de Especialidades Médicas (CEM - Centro, Japuíba, Jacuecanga e Parque Mambucaba), por ordem de chegada, e as unidades básicas de saúde, com agendamento.

